

Log in | Cadastro

A consulta está encerrada

[Início](#) [Metas aprovadas](#) [PNC](#) [Metas consulta pública](#) [Downloads](#) [Blog](#) [Agenda](#) [Contato](#)

Criação, fruição, difusão, circulação e consumo

O fomento à criação, aos artistas e grupos artísticos, juntamente com o estímulo à difusão da produção cultural e à disponibilização de seus bens e serviços em todas as formas de comunicação, são aspectos fundamentais para o desenvolvimento cultural da sociedade.

Da mesma forma, a formação de público para a fruição destes bens permite que o indivíduo possa ser participante efetivo da construção de seu modo cultural. A criação de novos hábitos e a qualificação da fruição cultural, ao possibilitar o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e das relações interpessoais, contribui de forma importante para o desenvolvimento humano, social e econômico.

O Plano Nacional de Cultura (PNC) conta com ações que enfatizam a necessidade de fomentar a criação e a manifestação das expressões culturais, em especial dos produtos artísticos e produtores independentes não inseridos na indústria cultural. Ressaltam também a valorização da experimentação artística e de caráter amador, e o fomento a novos criadores, a grupos artísticos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão cultural. Outras demandam o estímulo à circulação de bens culturais e à difusão das criações artísticas e expressões culturais no território nacional e no exterior. Para tanto, voltam-se para acessibilidade, formação de público, desenvolvimento de circuitos nacionais de difusão e circulação, e promoção de intercâmbios culturais entre o Brasil e outros países.

Ações ressaltam a necessidade de incorporar as mídias digitais e demais tecnologias de informação e comunicação para potencializar a difusão de conteúdos e informações. Em acréscimo, com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos criadores, investidores e usuários, também são propostas ações voltadas para o aprimoramento da legislação autoral, com o objetivo de ampliar o acesso à produção cultural e, ao mesmo tempo, garantir a justa remuneração ao criador.

São ações que têm como impacto o aumento tanto na quantidade de produtos culturais circulando, quanto de público acessando essa produção.

[metas](#)
[metas sugeridas](#)

Meta 4: Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música e artes visuais

Essa meta se refere ao fomento a grupos artísticos locais. Ela representa a necessidade de estimular e fomentar o desenvolvimento de grupos locais, de prover oportunidade aos criadores e de valorizar a experimentação artística e a de caráter amador. Entende-se que a expansão do número de municípios com grupos artísticos contribui para o estímulo à criação e à expressão cultural em toda a sua diversidade.

Participe!

Tópicos recentes

[Lançamento de Publicação sobre as Metas do Plano Nacional de Cultura](#)
[MinC lança publicação com as metas para a Cultura até o ano de 2020](#)
[MinC lança publicação com as metas para a Cultura até o ano de 2020](#)
[Open Government Partnership: A participação cidadã na elaboração das metas do PNC é apresentada como exemplo de transparência.](#)
[1º Seminário Planos de Cultura](#)

Twitter

SECOMCUT_VERSAO_3MIN_10_10:
<http://t.co/OadeZrxXB7> via [@YouTube](#)
 81 MONTHS AGO
 mais cultura nas escolas_
 SECOMCUT_5MIN:
<http://t.co/kPH95F6OHC> via
[@YouTube](#)
 82 MONTHS AGO
 Culturadigital Seminario 13mar 03:
<http://t.co/4fZjs8OhgE> via [@YouTube](#)
 82 MONTHS AGO
 Culturadigital Seminario 13mar 02:
<http://t.co/PD8MKdxsAy> via [@YouTube](#)
 82 MONTHS AGO

São considerados os grupos artísticos existentes no município com ou sem caráter comercial, juridicamente constituídos ou que tenham no mínimo dois anos de atuação.

19

17 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweetar](#)

Meta 5: Média de 4 livros lidos fora da escola por ano, por cada brasileiro

Esta meta se refere ao aumento do número de livros lidos por pessoa por ano, sem incluir os livros lidos no processo de aprendizado formal.

Segundo a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, realizada pelo Instituto Pró-Livro, em 2007, declaram-se não-leitores 48% da população (percentual de entrevistados que não leram 1 livro nos 3 meses anteriores à pesquisa). O estudo foi aplicado a 5.012 pessoas com 5 anos de idade ou mais, em 311 municípios de todo o país.

Segundo a pesquisa, a maior parcela de não-leitores está entre os adultos: 30 a 39 (15%), 40 a 49 (15%), 50 a 59 (13%) e 60 a 69 (11%). O número de não-leitores diminui de acordo com a renda familiar e de acordo com a classe social. Em comparação a outros países, a média brasileira de 1,3 livros lidos fora da escola por cada habitante por ano pode ser considerada baixa. Nos EUA, o número de livros lidos sobe para 5,1; na França 7, na Inglaterra 4,9 e na Colômbia 2,4 (Câmara Brasileira do Livro, 2006). Para reverter este cenário, urge um esforço do poder público no sentido de estimular o hábito da leitura no país, envolvendo ações interministeriais com foco nos programas de impacto social e em parceria com entes federativos e iniciativas do terceiro setor.

9

9 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweetar](#)

Meta 6: Participação da produção audiovisual independente brasileira na programação dos canais de televisão, na seguinte proporção:

- 25% nos canais da TV aberta
- 20% nos canais da TV por assinatura

Esta meta estabelece uma participação mínima da produção audiovisual independente na TV aberta e na TV por assinatura.

Por produção audiovisual independente entende-se “aquela cujo produtor majoritário não é vinculado, direta ou indiretamente, a empresas concessionárias de serviços de radiodifusão e cabodifusão de sons ou imagens em qualquer tipo de transmissão.” (Lei nº 8.685/93 / Lei do Audiovisual).

O estímulo à produção independente é fundamental para dinamizar a economia do audiovisual brasileira e ampliar o acesso da população à diversidade cultural presente no território nacional.

O artigo 221 da Constituição prevê que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão devem atender, entre outros princípios, ao da promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que divulgue a diversidade cultural.

No que tange às TVs por assinatura, a veiculação de conteúdo brasileiro é restrito, com poucas programadoras de capital nacional e canais dedicados ao conteúdo nacional. Porém, esse quadro deve apresentar mudanças. A Lei nº 12.485/11, recentemente aprovada e sancionada, estabelece cotas de conteúdo independente nacional na TV por assinatura e prevê seu monitoramento, além de sanções para aqueles que não a respeitarem. Espera-se,

com essa iniciativa, expandir a exibição e a produção independente nacional na TV por assinatura, ampliando as possibilidades de inserção dessa produção também na TV aberta.

7

7 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweeter](#)

Meta 7: 37% dos municípios brasileiros com cineclube

Esta meta se refere à presença de cineclubes nos municípios brasileiros.

Os cineclubes são “espaços de exibição não-comercial de obras audiovisuais nacionais e estrangeiras diversificadas, que podem realizar atividades correlatas, tais como palestras e debates acerca da linguagem audiovisual” (Ancine – Instrução Normativa nº 63, de 02/10/07). Os cineclubes visam à formação de público na área do audiovisual, além da difusão da produção audiovisual brasileira.

O Brasil conta com um forte movimento cineclubista com longo histórico de atuação. O Ministério da Cultura, por meio do programa Cine Mais Cultura, disponibiliza equipamentos audiovisuais de projeção digital e obras brasileiras do catálogo da Programadora Brasil, cujo objetivo primordial é ampliar o acesso às produções recentes e aos filmes representativos da cinematografia brasileira que estão fora do circuito de exibição. Além disso, promove oficinas de capacitação cineclubista, atendendo prioritariamente bairros periféricos de grandes centros urbanos e municípios. A meta proposta é de alcançar 2.082 municípios com cineclubes no Brasil.

6

6 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweeter](#)

Meta 8: 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e exposições artísticas financiados com recursos públicos federais

Esta meta se refere à circulação de espetáculos e exposições financiados integralmente ou parcialmente com recursos públicos federais, tais como festivais, mostras, espetáculos de teatro, dança e circo, apresentações musicais, exposições de artes, fotografia, festas populares e outros.

O fomento público e os incentivos fiscais a projetos culturais estimulam a produção artística no país. No entanto, esses recursos e investimentos ainda estão concentrados em algumas cidades e regiões. A revisão da lei federal de incentivo à cultura, o fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura e a constituição do Sistema Nacional de Cultura possibilitarão maior abrangência, regionalização e capilaridade dos projetos financiados com recursos públicos, tendo em vista também a contrapartida dos entes federados.

12

10 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweeter](#)

Meta 9: 15 mil Pontos de Cultura em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, as Unidades Federativas (UF) e os

municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC)

Esta meta se refere à ampliação da rede de Pontos de Cultura.

Os Pontos de Cultura são unidades de produção, recepção e disseminação culturais em comunidades que se encontram à margem dos circuitos culturais e artísticos convencionais, desenvolvendo ações de impacto sociocultural. São reconhecidos e apoiados financeira e institucionalmente pelo governo federal, estados, Distrito Federal e municípios. Com a institucionalização do Sistema Nacional de Cultura (SNC), pretende-se ampliar a participação dos entes federados na gestão e execução deste programa.

Estas iniciativas promovem o acesso à cultura, à cidadania e o reconhecimento das manifestações culturais locais. O efeito é o envolvimento intelectual e afetivo da comunidade, motivando os cidadãos a criar, participar e reinterpretar a cultura, aproximando diferentes formas de representação artística e visões de mundo. Os Pontos de Cultura têm como aspectos fundamentais a transversalidade da cultura e a gestão compartilhada entre poder público e comunidade. Não devem obedecer a um modelo rígido em relação às suas instalações físicas nem quanto à programação ou atividades desenvolvidas.

Segundo a pesquisa “Cultura Viva – Avaliação do programa, arte educação e cidadania”, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2010, a média de frequência de público nas atividades dos Pontos de Cultura é de 2.636 pessoas. Se considerados os 3.109 Pontos de Cultura existentes em 2010, chega-se a uma estimativa total de mais de 8 milhões de pessoas participando de atividades realizadas por Pontos de Cultura. Com o atingimento da meta, estima-se que cerca de 40 milhões de pessoas, em 2020, estejam participando de atividades realizadas pelos mesmos.

11

8 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweetar](#)

Meta 10: 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados no ano em salas de cinema

Esta meta se refere ao número de longas-metragens de produção ou coprodução brasileira lançados no circuito comercial de cinema. O número de longas-metragens lançados por ano é um dos principais indicadores da área cinematográfica.

Aumentar o lançamento de filmes brasileiros nos cinemas traduz o compromisso de fomentar essa produção e fazê-la circular de forma a torná-la acessível ao maior número de pessoas.

3

3 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweetar](#)

Meta 11: Sistema de registro de obras intelectuais protegidas pelo direito de autor implantado

Esta meta refere-se à implantação de sistema de registro de obras intelectuais protegidas por direito de autor. Atende à demanda dos artistas e criadores brasileiros por melhor racionalização do serviço de registro das obras autorais.

Pretende-se criar um sistema unificado, hoje inexistente, para facilitar e estimular o registro da criação nacional nas suas diversas expressões artísticas. Busca-se dar eficácia e eficiência à gestão da informação, por meio da unificação do registro e da criação de um banco de dados, o que facilitará a pesquisa e o acesso ao conhecimento. Adicionalmente, possibilita-se o controle das obras em domínio público, competência do Estado.

O registro não constitui formalidade obrigatória para efeito de proteção dos direitos autorais, conforme dispõe a Convenção de Berna (Decreto nº 75.699/75), principal normativo internacional sobre a matéria de direito autoral e da qual o Brasil é membro. No entanto, tem por finalidade dar ao autor segurança quanto ao direito de criação sobre sua obra, bem como fornecer informações ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3

3 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweeter](#)

Meta 12: Disponibilização na internet dos seguintes conteúdos, que estejam em domínio público ou licenciados:

- 100% das obras audiovisuais do Centro Técnico do Audiovisual (CTAv) e da Cinemateca Brasileira
- 100% do acervo da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)
- 70% dos arquivos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
- 100% das obras de autores brasileiros do acervo da Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Esta meta se refere à disponibilização em meio digital dos bens culturais sob domínio público ou licenciados.

Segundo a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9610/98), entende-se por obras em domínio público aquelas cujo prazo de proteção aos direitos patrimoniais decorreu, além das criadas por “autores falecidos que não tenham deixado sucessores” e as de “autores desconhecidos, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais”. Já os conteúdos licenciados são aqueles em que os titulares autorizaram sua digitalização e colocação à disposição do público na internet.

Disponibilizar na internet os conteúdos do acervo do Ministério da Cultura marca o compromisso em promover o acesso a bens culturais por meio da utilização de ferramentas tecnológicas e do estímulo à cultura digital. Além disso, qualifica a inclusão digital prevista pelo Plano Nacional de Banda Larga (PNBL- Decreto nº 7.175/10).

A digitalização do acervo das principais unidades do Sistema MinC está sendo desenvolvida por meio de uma parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) do Governo Federal. A disponibilização e difusão deste conteúdo com qualidade e velocidade será possível devido à rede de alta velocidade que interliga todas as universidades federais.

5

5 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweeter](#)

Meta 13: 100% das unidades de federação com núcleos de produção digital

Esta meta se refere à implantação dos Núcleos de Produção Digital em todas as unidades de federação do Brasil.

Os Núcleos de Produção Digital (NPDs) integram o Programa Olhar Brasil, da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura. O programa tem como missão o apoio à produção audiovisual independente, por meio da formação e do aprimoramento de técnicos e

realizadores. O principal objetivo destes núcleos é formar e consolidar parcerias para o desenvolvimento da atividade audiovisual nas diversas regiões do país.

Nos últimos anos, a indústria cinematográfica brasileira desenvolveu-se consideravelmente, mas ainda é preciso avançar na democratização do acesso à produção audiovisual e numa melhor distribuição regional da produção e da criação. Os Núcleos de Produção Digital realizam diversos cursos e oficinas e produzem vídeos com o apoio direto e/ou por meio da cessão de equipamentos. Até 2010, os 13 NPDs existentes desenvolveram 277 produtos que envolveram 21.300 pessoas. Por meio de parcerias que se estabelecem entre governos, TVs públicas, produção independente e instituições sociais, há uma convergência de esforços para o aperfeiçoamento técnico dos profissionais, o surgimento de novos talentos e o desenvolvimento do audiovisual nas diversas regiões do país.

3

3 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweeter](#)

Meta 14: 12 milhões de trabalhadores beneficiados pelo Programa de Cultura do Trabalhador (Vale Cultura)

Esta meta se refere à disseminação do Vale Cultura, um benefício financeiro concedido pelas empresas tributadas com base no lucro real aos empregados que ganham até 5 salários mínimos, para que possam adquirir bens culturais como livros, DVDs, CDs, ingressos para cinema, teatro e museus, entre outros.

O Vale Cultura será instituído por lei, cujo projeto está em tramitação no Congresso Nacional (PL 5.798/09). O projeto de lei estabelece atualmente o valor de R\$ 50,00. Tem como objetivo possibilitar o acesso e a fruição dos produtos e serviços culturais, estimular a visitação a estabelecimentos que proporcionem a integração entre os temas de ciência, educação e cultura e incentivar o acesso a eventos e espetáculos culturais e artísticos.

6

5 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweeter](#)

Meta 15: Aumento em 65% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional

Esta meta se refere à difusão cultural, tanto no Brasil como no exterior, por meio de atividades de intercâmbio, tais como: apresentação de trabalhos artísticos; apoio a grupos e artistas; representação em feiras e eventos; e publicação de autores brasileiros no exterior.

O intercâmbio de artistas, técnicos, agentes e grupos culturais aumenta a divulgação das expressões culturais e propicia trocas interculturais, de conhecimentos e técnicas.

7

6 [compartilhar](#)[Recomendar](#)[Tweeter](#)

Meta 16: Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, teatro, circo, shows de dança e de música

Esta meta refere-se ao aumento da frequência do público nas práticas culturais, especificamente em museus, centros culturais, teatro, circo, cinema, shows de dança e de

música. Expressa a experiência cultural dos cidadãos em atividades fora do âmbito domiciliar, mede o acesso a bens e serviços culturais e contribui para a garantia do direito à cultura.

No Brasil, a cultura ainda não é um direito usufruído pela maioria da população. Neste sentido, o aumento da frequência às práticas culturais deve ser o reflexo de políticas que estimulem a fruição, a formação de público e que ampliem a oferta de bens culturais.

16

14 [compartilhar](#)[Tweeter](#)Ministério da
Cultura

[Reunião GT MinC/PNC para aprovação da Versão Final das metas do Plano Nacional de Cultura/PNC](#) | [Metas](#) | [PNC](#) | [Contato](#) | [Blog](#) | [Agenda](#) | [Termos de uso](#) | [Cadastro](#)